



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
GABINETE DO PREFEITO

CGC 08 741 688/0001-72

R- CÔNEGO JOÃO COUTINHO, 19 - CENTRO- POCINHOS-PB
FONE: 83-3384-1247 TELEFAX: 83-3384-1244

LEI Nº 888/2005

Pocinhos, 26 de setembro de 2005.

Autoriza a abertura de crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado as despesas com o incremento de manutenção das atividades de piscicultura, implantadas pelo município, inclusive a realização de investimentos objetivando a ampliação do programa.

Art.2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou total dotações do orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2005.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Adriano César Galdino de Araújo
Prefeito

Registrado às fls. 314 do livro de
Registro de leis nº 08.
Em, 24 de setembro de 2005
deputado